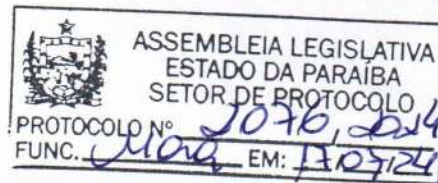


ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DA PARAÍBA



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Memorando nº 433/2024/ALPB/SARH

João Pessoa, 19 de junho de 2024.

Ao Ilmo. Sr.

SERGIO RICARDO LUCAS FARIAS

Diretor do Departamento de Patrimônio e Compras

Assunto: AQUISIÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Senhor Diretor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, requeremos a elaboração de justificativa de preço com objetivo de instruir a presente inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, para aquisição de 50 (cinquenta) unidades das seguintes obras literárias do autor paraibano Ricardo Bezerra:

OBRA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LICITAÇÃO E CULTURA – Inexigibilidade e Dispensa na Lei de Licitações e Contratos nº14.133/21 e do Empreendedor Artístico.	25	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
ACADEMIA PARAIBANA DE LETRAS JURÍDICAS – Fundação e Reestruturação	25	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 4.000,00

Atenciosamente,

GILVAN MOURA SANTOS

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Centro Administrativo da Assembleia Legislativa da Paraíba – Praça Vidal de Negreiros, s/n, Centro
– João Pessoa / PB. CEP 58013-160 – Tel.: (83) 3214-4500



RICARDO BEZERRA
Escritor



DECLARAÇÃO DE AUTORIA E EXCLUSIVIDADE DE OBRA LITERÁRIA

DECLARO, para todos os fins de Direito, que sou o **AUTOR e TITULAR DE TODOS OS DIREITOS AUTORAIS** dos livros: **LICITAÇÃO E CULTURA** – Inexigibilidade e Dispensa na Lei de Licitação e Contratos nº 14.133/21 e do Empreendedor Artístico, 3ª. Edição, Revisada e ampliada, Editora IDEIA, 2024; como, também, do livro **ACADEMIA PARAIBANA DE LETRAS JURÍDICAS** – Fundação e Reestruturação, Editora IDEIA, 2024, pelo que reservo-me na exclusividade do direito de utilização, publicação ou reprodução dos mesmos, conforme preceitua o art. 5º, XXVII, da Constituição Federal e da Lei Federal nº 5.988 de 14 de dezembro de 1973 (Lei dos Direitos Autorais).

DECLARO, ainda, ser responsável, civil e penalmente, pelo teor da presente DECLARAÇÃO, responsabilizando-me pela total veracidade de todo o conteúdo dela.

E por estar ciente de todo o conteúdo desta DECLARAÇÃO, subscrevo-a.

João Pessoa, 06 de junho de 2024

RICARDO
TADEU
FEITOSA
BEZERRA

Assinado de forma
digital por RICARDO
TADEU FEITOSA
BEZERRA
Dados: 2024.06.06
08:48:10 -03'00'

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 01288492

USO OBRIGATORIO PARA TODOS OS FINS LEGAIS (Art. 13 da Lei nº 3.508/66)

IDENTIDADE CIVIL

ASSINATURA DO PORTADOR

OAB

OBSERVAÇÕES

BARCODE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

L-005

ASSINATURA

CARTEIRA DE IDENTIDADE



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DA PARAIBA

IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA

FILIAÇÃO

ALUIZIO BEZERRA DA SILVA

AUREA FEITOSA BEZERRA

NATURALIDADE

JOÃO PESSOA-PB

DATA DE NASCIMENTO

20/08/1962

CPF

308.794.264-20

BO

528553 - SSP-PB

DATA DE EMISSÃO E TÍTULO

11/04/2015

NÃO

VITAL BEZERRA LOPES

PRESIDENTE

INSCRIÇÃO: 5001

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 528.553 - 2ª VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 28/08/2017

NOME

RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA

FILIAÇÃO

ALUIZIO BEZERRA DA SILVA

AUREA FEITOSA BEZERRA

NATURALIDADE

JOÃO PESSOA-PB

DATA DE NASCIMENTO

20/08/1962

DOC ORIGEM

CERT. CAS. Nº15907 - LIV.B-AUX-49 - FLS.7 - CARTORIO 1º JOÃO PESSOA-PB

CPF

308.794.264-20

JOÃO PESSOA - PB

DIRETOR

28/08/83

A+



PARAIBA

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
R. 238, Km 25 - Cristo Redentor - Joao Pessoa / PB - CEP 58071-100
CNPJ 04.995.183/0901-40 - Insc. Est. 15.000.000-01



Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1
RESIDENCIAL/RESIDENCIAL

Tipo de Forma

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 380 Lim. min.: 350

RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA

RUA JULIA RIBEIRO 98 - CRISTO REDENTOR
CEP 58070420 - JOAO PESSOA / PB (AG: 1)

Roteiro: 06-0002-542-3720

CÓDIGO
5/48

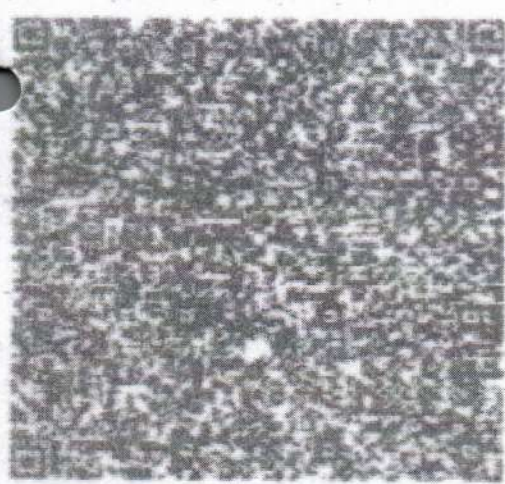
CÓDIGO
00000

CPF/CNPJ/RANI: 308.000.000-00

REF: MÊS / ANO
MAI/2024

VENCIMENTO
17/05/2024

TOTAL



NOTA FISCAL Nº 034.211.065 - SÉRIE :001

DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 10/05/2024

Consulte pela Chave de Acesso em
<https://dfe-portal.svcs.rs.gov.br/inf3e/consulta>
Chave de Acesso

2524 0509 0951 8300 0140 6600 1034 2110

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de Autorização

Crédito de Uso do Sistema de Contribuição (Ref 03/2024) R\$ 240,00
"Problemas com direitos? Não podemos ajudar - Ligue: (85) 3228-4557 / 0800-4556" - Alcoolicos Anônimos na Paraíba
Segurança e Saúde no Trabalho: A prevenção é sempre o melhor caminho. A vida em primeiro lugar! Tribunal Regional do T
o Papel do TST: Promover condições dignas e promover a conciliação. Em caso de dúvidas ligue: 0800 000 000

CURRICULUM VITAE

LITERÁRIO

1. DADOS PESSOAIS

Nome: Ricardo Tadeu Feitosa Bezerra

Data de Nascimento: 20/08/1962

Naturalidade: João Pessoa/PB

Estado Civil: Casado com ALINE DE LOURDES
LUSTOSA CARVALHO FEITOSA BEZERRA

Filiação: Aluísio Bezerra da Silva e Áurea Feitosa
Bezerra

Endereço: Av. Júlia Ribeiro da Silva, nº. 98, Cristo

Cep: 58070-420 João Pessoa - Paraíba

Telefones: 3222-4005 (Esc.); e Celular: 9955.4827 (TIM)

E-mail: ricardobezerra@ricardobezerra.com.br



2. DOCUMENTAÇÃO

CPF: 308.794.264-20

RG: 528.553 SSP/PB

Título de Eleitor: 011888591287 Zona: 64º

CTPS: 99.943 Série: 00002/PB

Carteira de Habilitação: 012.101.259

Pasep: 1.701.759.526-0

OAB/PB: 5001

3. FORMAÇÃO ESCOLAR

PRIMÁRIO : Grupo Escolar Santo Antonio
1972 – João Pessoa – PB

GINASIAL: 1º Grau – Colégio Estadual ABC



João Pessoa/PB 1974-1977

COLEGIAL: 2º Grau – Colégio Arquidiocesano Pio XII
João Pessoa/PB 1978-1980

SUPERIOR: Bel. DIREITO
Universidade Federal da Paraíba – UFPB
Campus I – João Pessoa/PB Dezembro de 1986

TREINAMENTO AVANÇADO EXPERT NA DEFESA DO EXECUTADO

Certificado emitido pela Ava Brasil Educação e Tecnologia – Campo Grande/MS, com 40 horas/aula ministrado pelo Professor e ex-Juiz de Direito Alessandro Meliso Rodrigues, concluído em 13 de fevereiro de 2024.

4. CONGRESSOS, SIMPÓSIOS, FEIRAS, SEMINÁRIOS, FÓRUM e OUTROS

VIII Congresso Brasileiro de Teoria e Crítica Literária

V Seminário Internacional de Literatura
Presidente de Sessão – 14 à 20 de Setembro de 1986
Campina Grande /PB

Conferencista sobre a vida e obra da Escritora Fátima Araújo

12 de Novembro de 1986, realização do III Ciclo de Literatura Paraibana, Promovido pelo Núcleo de Estudos Lingüísticos e Literários – NELL – Campina Grande/PB

IX Congresso Brasileiro de Teoria e Crítica Literária

VII Seminário Internacional de Semiótica e Literatura
Promoção: Governo do Estado da Paraíba
Data : 18 à 24 de Setembro de 1988
Conferencista convidado, abordando sobre a vida e obra do Poeta Manoel dos Anjos Pereira.



IX Seminário Nacional da Trova

Promoção: Clube dos Trovadores Capixabas – CTC

Presidente de Mesa: Tema: “As Coletâneas no Banco dos Réus”

Data: 06 à 09 de Julho de 1989 – Vitória do Espírito Santo

Conferencista convidado do X Congresso Brasileiro de Teoria e Crítica Literária, IX Seminário Internacional de Semiótica e Literatura, I Fórum Campinense de Escritores Nordestinos e IV Simpósio de Estudos Portugueses, realizados nos período de 16 à 21/09/1990 em Campina Grande/PB , Abordando o tema: **O REGISTRO DE OBRAS NO DIREITO AUTORAL.**

I Seminário Paraibano para Maior Idade, promovido pelo Clube da Maior Idade “Juventude Prateada” e PB-TUR, de 20/10 à 31/10/1990.

Conferencista no IX Seminário Nacional da Trova, promovido pelo Clube dos Trovadores Capixabas, realizado no Município de Ibiaraçu – Espírito Santo, no período de 05 à 07/07/1991, com o tema: **A TROVA NO ESTADO DA PARAÍBA**

I Seminário de Direito Penal e Processo Penal, promovido pelo Tribunal de Justiça da Paraíba e Ministério Público Estadual, com duração de 8 Horas, realizado no dia 08/06/01, no Centro de Convenções do Hotel Ouro Branco, João Pessoa/PB.

Congresso Brasileiro de Escritores da União Brasileira de Escritores – 12 a 15 de novembro de 2011 em Ribeirão Preto – São Paulo.

Fórum de Gestão Pública na Paraíba, promovido pela Editora Fórum no período de 21 a 22 de março de 2013, no Verde Green Hotel, João Pessoa, Paraíba, com carga horária de 11h.

Seminário de Gestão de Risco, Compliance e Proteção de Dados na Administração Pública, promovido pelo Governo do Estado da Paraíba no SEBRAE, no dia 02 de dezembro de 2019.

5. CONFERÊNCIAS, PALESTRAS ou CONVERSACÕES



- Tema: **INSTITUIÇÕES CULTURAIS E O DESAFIO DA UNIDADE** na sede da Academia Paraibana de Odontologia no dia 17/05/2012, às 19:30 hs.
- Tema: **LITERATURA E REDUÇÃO DE PENA** na IV Festa Literária Internacional de Ipojuca – FLIPO 2016 – no dia 04/09/2016, em Porto de Galinhas, Ipojuca, Pernambuco.
- Tema: **LITERATURA E REDUÇÃO DE PENA** na Academia de Letras e Artes do Nordeste – Núcleo da Paraíba – no dia 16/02/2017, no Auditório do CEJUS – Centro de Estudos Jurídicos e Sociais, em João Pessoa, Paraíba.
- Tema: **A UNIÃO BRASILEIRA DE ESCRITORES**, pontuações de sua história, na União Brasileira de Escritores da Paraíba – no dia 14/03/2017, no Auditório do CEJUS – Centro de Estudos Jurídicos e Sociais, em João Pessoa, Paraíba.
- Centenário de Padre Alfredo Barbosa dos Santos em 21 de agosto de 2017 – Cabedelo/Paraíba – Conversação sobre como Fundar uma Instituição Cultural.
- Tema: “Resgate: Memória dos Irmãos Formiga – Poetas Eurícles e Eurípedes Formiga”, na União Brasileira de Escritores da Paraíba – no dia 10 de abril de 2018, no Auditório do CEJUS – Centro de Estudos Jurídicos e Sociais, em João Pessoa, Paraíba.
- Tema: “Os Pilares do Padre Ibiapina”, na Academia de Letras e Artes do Nordeste – Núcleo da Paraíba, no dia 27 de junho 2019, no Auditório do CEJUS – Centro de Estudos Jurídicos e Sociais, em João Pessoa, Paraíba.
- Tema: **Direitos Autorais de Música e Dança – Fórum do Forró de Raiz** do Rio Grande do Norte, no dia 18 de setembro de 2020, virtual pelo Canal “Forró de Raiz do RN” do YOUTUBE.
- Tema: **O DIREITO E SEUS REFLEXOS DIGITAIS PÓS PANDEMIA** no I Congresso Nacional da Academia Brasileira de Direito realizado no dia 19 de maio de 2022 na Cidade de Belém, Pará.

- **Tema: VIOLÊNCIA: FÍSICA, FINANCEIRA, MORAL E PATRIMONIAL** contra a Pessoa Idosa no II Fórum de Combate à Violência contra a Pessoa Idosa realizado pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, Paraíba, no dia 15 de junho de 2022, promovido pela Policlínica Municipal da Pessoa Idosa, no auditório do Espaço Cultural da ENERGISA.

- **Tema: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS E O ENTENDIMENTO DA LEI SOBRE OS SUPER CACHÊS** realizado no dia 06 de julho de 2022 no Auditório do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) em Campina Grande, Paraíba, realizado pelo FÓRUM NACIONAL DO FORRÓ DE RAÍZ (FNFR).

- **Tema: Políticas culturais, financiamento, licitações nas Instituições Públicas** realizado no dia 09/08/2023 às 09:30hs no Auditório 2 da Central de Aulas Paulo Freire – UEPB, Campina Grande/PB no IV FORCULT NORDESTE.

6. ATIVIDADE PROFISSIONAL ATUAL

Funcionário Público Estadual – **Advogado da Secretaria da Educação do Estado da Paraíba**, com lotação na Coordenadoria dos Estádios da Paraíba – CODEPAR, passando pela **Secretaria de Esporte Lazer e Turismo** de onde foi remanejado para **FUNESC – Fundação Espaço Cultural da Paraíba**, onde em Abril/2009 assume a Coordenação da Assessoria Jurídica até 17 de janeiro de 2023.

Advogado - OAB/PB nº 5001 – Escritório: Av. Almirante Barroso, nº 438, Loja 17, Ed. Newton Almeida, Centro, João Pessoa – Paraíba - Fone: 3222-4005.

7. ATIVIDADE PROFISSIONAL EXERCIDA

Empresário Educacional – Instituto de Educação Inteligente
Administração (Diretor) 1985 até 2000

Juiz Leigo – Juizado Especial Cível de Bayeux – PB
(Biênio 2001/2002)



8. VIDA LITERÁRIA

PSEUDÔNIMO: **RICARDO BEZERRA**

9. MEMBRO EFETIVO

Academia Paraibana de Poesia

Cadeira nº. 01

Patrono: Manoel dos Anjos

Data: 04/06/1984

Instituto Paraibano de Genealogia e Heráldica – IPGH

Data de Associação: 10/06/1986

Cadeira nº 06

Patrono: Antonio Freire

Posse: 28/05/2010

Posse Colegiado em 19/11/2019

Ordem Nacional dos Escritores – São Paulo (representante no Nordeste Setentrional e Diretor do Núcleo de João Pessoa/PB)

União Brasileira dos Escritores – Seccional da Paraíba

Associação Paraibana de Imprensa

Gabinete Paraibano de Cultura

Instituidor da Fundação Fortaleza de Santa Catarina – 1991

Academia de Letras e Artes do Nordeste – Secção PB

Cadeira 18

Patrono Monsenhor Manoel Fernandes Vieira

Data de posse: 14/06/2010

Instituto Histórico e Geográfico Paraibano

Cadeira nº 50

Patrono: José Américo de Almeida

Eleição: 27/02/2010



Posse: 19/06/2010

Academia Paraibana de Letras Jurídicas

Cadeira nº 01

Patrono: Afonso Pereira da Silva

Eleição: 17/07/2013

Posse: 11/08/2013

Academia Brasileira de Direito

Cadeira nº 06

Patrono: Afonso Pereira da Silva

Posse: 31 de maio de 2019 – Fortaleza – Ceará

1º Vice-presidente da ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO no biênio 2023/2025.

10. SÓCIO ou Membro CORRESPONDENTE

Casa do Poeta de Londrina – Paraná

Data: 20/07/84

Academia de Letras de Campina Grande – Paraíba

Data: 18/03/89

União Brasileira de Escritores – São Paulo

Federação Brasileira de Entidades Trovistas – Rio de Janeiro

Data: 02/04/84.

União Brasileira de Escritores - Campina Grande – PB

Clube dos Trovadores Capixabas- Carapina- Espírito Santo

Data: 12/04/89.

Academia Duque Caxiense de Letras e Arte – Duque de Caxias – Rio de Janeiro – 23/04/01

Academia Maceioense de Letras

Cadeira nº 96



Patrono RAUL PEREIRA MONTEIRO

Data 11/08/2008

Academia Brasileira de Poesia

Sede em Petrópolis – RJ

Registro nº 1144

Data 27/03/2010

Instituto Histórico de Campina Grande/PB

17 de abril de 2013

Academia de Letras Jurídicas do Rio Grande do Norte – ALEJURN

Egrégio Conselho Diretor – 29/07/2014

Ofício nº 018/2016-GP

Academia Cearense de Direito – Sócio Correspondente

15 de março de 2017

Academia Paraense de Letras Jurídicas

13 de setembro de 2019

11. PRESIDENTE DE HONRA, SÓCIO DE HONRA, HONORÁRIO ou BENEMÉRITO

Clube da Trova de Cariacica – Espírito Santo

Data: 24/06/84

Federação Brasileira de Alternativos Culturais – São Paulo

Data: 21/04/2012

Academia Pernambucana de Letras Jurídicas

Membro Benemérito

Data: 28 de agosto de 2014

Academia de Ciências Jurídicas e Sociais de Mossoró/RN

Sócio Honorário

Data: 17 de novembro de 2017

Academia de Ciências e Letras Jurídicas do Amazonas



Sócio Honorário
27 de março de 2021

Academia de Letras Jurídicas do Estado do Espírito Santo – Acadêmico Benemérito de Honra
18 de agosto de 2021

Presidente de Honra do Colégio de Presidentes das Academias Jurídicas do Brasil
19 de maio de 2022 – Belém/PA

12. PRÊMIOS LETERÁRIOS

MENSÃO HONROSA, III Concurso Nacional de Poesia da Agência de Notícias Brasília – DF, 1982, com a poesia **SONHANDO**

MENSÃO HONROSA, III Concurso Raimundo Correa de Poesia da Shogun Editora Arte, Rio de Janeiro, em 1983, com poesia, **NOVO OMISSOS**.

MENSÃO HONROSA, IV Concurso Raimundo Correa de Poesia, da Shogun Editora Arte, Rio de Janeiro, em 1985, com a poesia **O HOMEM QUE SABIA DEMAIS**.

TROFÉU PEDRA DO REINO, Vencedor do Concurso de Poesia do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado da Paraíba, com o poema **SORRISO**, entregue no dia 26/08/00 no Jangada Clube – João Pessoa/PB.

2º Lugar – XX Concurso Nacional de Poesias – 2013 – Prêmio Cipriano Jucá – Maceió – Alagoas.

13. TÍTULOS

PERSONALIDADE CULTURAL DA DÉCADA NEOTROVISTA, Conferido pela Prefeitura Municipal de Vila Velha/Es, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte e do Clube dos Trovadores Capixabas em 05/07/1990.

TROFÉU ARUANDA, Como melhor Animador Cultural de 1990, conferido pela Caixa Econômica Federal/PB e Serviço Social do Comércio/SESC/PB.



HONRA DE MÉRITO CULTURAL pelo Lions Clube de São Paulo Tucuruvi, pelo incentivo à Cultura Juvenil na edição do Livro “Nós Investimos na Criança” editado pelo **GPC** e **IEI**. Diploma expedido em 30/06/1992, pelo Presidente C.L. Manuel Fernandes da Cruz.

COMENDA DO MÉRITO CULTURAL JOSÉ MARIA DOS SANTOS em 12/10/93 pelo Instituto Histórico e Geográfico Paraibana – IHGP pelo desempenho à frente do Gabinete Paraibano de Cultura – GPC.

TÍTULO DE CIDADÃO PESSOENSE através de Decreto Legislativo nº. 15, de 11/94, de autoria da Vereadora Nadja Palitot de Oliveira Lima.

COMENDA CULTURAL POETA CEL. ADABEL ROCHA em 25/03/00, conferido pela Academia Paraibana de Poesia.

HONRA AO MÉRITO pela Academia Paraibana de Poesia – 20/08/2009

DIPLOMA DE MÉRITO CULTURAL – DESTAQUE CULTURAL DO ANO 2010, Conferido pelo Clube dos Trovadores Capixabas, com sede na Cidade de Serra – Espírito Santo, tendo como Pres. Clério José Borges.

HONRA AO MÉRITO pela União Brasileira de Escritores da Paraíba – 10/12/2012 pelos valorosos serviços prestados a Educação, Cultura, Letras e Artes da Paraíba.

TROFÉU COMENDA PERSONALIDADE CULTURAL 2013, conferido pelo Clube dos Trovadores Capixabas, durante o X Congresso Brasileiro de Poetas Trovadores, com sede em Vitória/ES, tendo como Pres. Clério José Borges.

TÍTULO DE CIDADÃO MOSSOROENSE conferido pela Câmara Municipal de Mossoró/RN, pelo Decreto Legislativo nº 144/2017 de autoria do Vereador Manoel Bezerra, em 17 de novembro de 2017.

COMENDA MILTON MARQUES DE MEDEIROS em 17 de novembro de 2017 outorgada pela Academia de Ciências Jurídicas e Sociais de Mossoró/RN.



COMENDA RUI BARBOSA outorgada em 18 de agosto de 2021 pela Academia de Letras Jurídicas do Estado do Espírito Santo

MEDALHA AUGUSTO MEIRA outorgada no dia 19 de maio de 2022 pelo Colégio de Presidentes das Academias Jurídicas do Brasil como Título de PRESIDENTE DE HONRA da Instituição

MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO CENTENÁRIO DE JOACIL DE BRITO PEREIRA outorgada em Dezembro de 2023 no Centenário de Joacil de Brito Pereira pela Academia Bayeuxense de Ciências, Artes e Letras.

MEDALHA DO MÉRITO JURÍDICO TARCÍSIO DE MIRANDA BURITY concedida pela Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba pela Resolução 2.182 de 20/12/2023 de autoria do Deputado Chico Mendes publicado no Diário do Poder Legislativo no dia 20/12/2023.

14. HOMENAGENS e VOTOS DE LOUVOR

IV Festival de Teatro Infantil do SESC/PB, em 1990.

Centro de Arte e Cultura Deraldo Lima, Salvador/BA, em 1990.

Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado do Rio Grande do Norte – VOTO DE LOUVOR – pelo profícuo trabalho de interação com os órgãos culturais do RN, em 17/07/2012 – propositura Conselheiro Doutor José Adalberto Targino Araújo.

15. PARTICIPAÇÕES CULTURAIS

Comissão julgadora do Projeto de Extensão “Arte Poesia” da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em 1990.

16. TRABALHOS PUBLICADOS

1) **REALIDADE E SONHO** – Poesia, 1982, esgotado

2) **TEMPO PRESENTE** - Poesia, 1983, esgotado



- 3) **NOVA LITERATURA BRASILEIRA** – Poesia, participação, 1983, Shogun Editora Arte, Rio de Janeiro.
- 4) **POETAS BRASILEIROS DE HOJE** – 1983, Poesia, Participação, Shogun Editora Arte, Rio de Janeiro.
- 5) **CAPÍTULOS DA HISTÓRIA DA PARAÍBA** – Pesquisa, participação, coletânea organizada pela Secretaria da Educação do Estado da Paraíba e o Jornal O NORTE, Editora GRAFISSET, Campina Grande/PB, 1987, esgotado.
- 6) **MANOEL DOS ANJOS** – Ensaio, Plaquete, Campina Grande/PB, 1988, esgotado.
- 7) **ANTOLOGIA Nº. 01** – Poesia, coletânea editada pelo Gabinete Paraibano de Cultura, João Pessoa/PB, 1998.
- 8) **MOMENTOS DE CRITICA LITERÁRIA V e VI, Volume II Edição da FUNESC**, participação, ensaio: Manoel dos Anjos, 1988.
- 9) **REVISTA DO INSTITUTO PARAIBANO DE GENEALOGIA E HERÁLDICA**, Ano II, nº.02, 1992, participação, ensaio: Vida, obra e genealogia do Poeta Manoel dos Anjos.
- 10) **LITERATURA Nº. 01 GRAU MENOR**, Volumes I,II,III, IV. Didática. Aplicado em apostilas em 1992/1993/1994 no Instituto de Educação Infantil.
- 11) **MANO JONAS** - Vida, Obra e Genealogia do Poeta Manoel dos Anjos, edição em 1993, João Pessoa/PB.
- 12) **DEFICIENTE IMUNOLÓGICO (A AIDS, a Vida e o Direito)**, 1º. Edição, UNIGRAF, 1994.
- 13) **POETIZANDO EM IBERO-AMÉRICA**, Coletânea de poemas selecionados, organizados e traduzidos para o Espanhol pela Professora Marinalva Freire da Silva, participação, 1994.
- 14) **OLHOS DO TEMPO** – Poesia, Editora Idéia, João Pessoa/PB, Março de 2000.



15)SONHO DE FELIZ CIDADE – Coletânea – Crônica “Verde sorriso”, Edições O Sebo Cultural, 2007, pág. 154.

16)HISTÓRIA DA ACADEMIA PARAIBANA DE POESIA – 60 anos, Pesquisa, Edição Gráfica Mundial, 120 páginas, 2009.

17)REVISTA DO INSTITUTO PARAIBANO DE GENEALOGIA E HERÁLDICA, nº.11, 2009, participação, ensaio: Vida, obra e genealogia do Historiador Antonio Freire.

18) ANTONIO FREIRE – Genealogia e aspectos literários – Ensaio – Plaqueta, Editora Sal da Terra, 28 páginas, 2010.

19)REVISTA DO INSTITUTO PARAIBANO DE GENEALOGIA E HERÁLDICA, nº.12, 2010, participação, ensaio: Ricardo Bezerra e a Família LIRA DE ARAÚJO.

20)REVISTA DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO PARAIBANO, nº 41, Ano C, dezembro, 2010, Discurso de Posse, pág. 131, Editora A UNIÃO.

21) REGISTROS ACADÊMICOS – Pesquisa, Texto e Discurso de Posse na Presidência da Academia de Letras e Artes do Nordeste – Núcleo da Paraíba 9ALANE), 2012, Plaqueta, 34 pág., Editora Sal da Terra.

22)REVISTA DO INSTITUTO PARAIBANO DE GENEALOGIA E HERÁLDICA, nº.15, 2013, participação, ensaio: O Magistrado Aluizio Bezerra Filho.

23) REVISTA LETRAS E ARTES da Academia de Letras e Artes do Nordeste Brasileiro – ALANE, nº 20, 2014, Editora BABECCO, participação com o artigo: IMORTALIDADE ACADÊMICA E A TEORIA DA ADIMPLÊNCIA ESTATUTÁRIA “Aspectos jurídicos quanto ao CC de 2002”, pág. 131/139.

24) INSOLVÊNCIA CIVIL E OUTROS ESTUDOS – direito – Editora Sal da Terra, 2014, 138 pág., João Pessoa, Paraíba.

25) **REVISTA DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO PARAIBANO – Eletrônica** – Ano C – nº 43 – Set./2014, João Pessoa/PB, Editora EDUEPB, 136 pág., ISSN 2358-6320, pág. 71/74 com o Título: *Afonso Pereira nas letras jurídicas.*

26) **REVISTA DA ACADEMIA PARAIBANA DE LETRAS JURÍDICAS** – História da Academia Paraibana de Letras Jurídicas, fls. 18/25 - Perfil do Patrono Afonso Pereira, fls. 31/33 – Perfil de Sócio Efetivo, fls. 59/60 – Discursos, fls. 75/78 e 98/106 – Ano I, nº 01, 2016, Editora Ideia, ISSN 2447-0287.

27) **REVISTA PARAHYBA JUDICIÁRIA** – Revista da Justiça Federal, Seção Paraíba – X Volume – Novo Código de Processo Civil – Título: LITERATURA E REDUÇÃO DE PENA, fls. 565/571, Impressão Gráfica Imprima Conosco, 2016, ISSN 1806-6860.

28) **ACADEMIA PARAIBANA DE LETRAS JURÍDICAS – AUGUSTO DOS ANJOS – TRIBUTO À SUA MEMÓRIA**, Coletânea, Artigo “**Augusto dos Anjos é a expressão poética da Justiça**”, fls. 15/20, Ano 2021, Editora Sal da Terra, ISBN 978-65-5886-050-1.

29) **REVISTA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DAS ACADEMIAS JURÍDICAS DO BRASIL** – Coletânea DIREITO E TRANSVERSALIDADE – Artigo: **RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS DE PESSOA FÍSICA AUTÔNOMA EM PREMIAÇÃO POR MEIO DE EDITAL** - Organizadores Alberto Jorge Dantas Sales e Elizete Lanzoni Alves, 1ª Edição 2021, Florianópolis, Editora Juca Palha, ISBN 978-65-87085-17-3.

17. CARGOS EXERCIDOS e em EXERCÍCIO

Presidente do Centro de Oratória Ministro Alcides Carneiro da UFPB, Curso de Direito, 1983/1984.

Diretor de Cultura do Clube do Escritor Paraibano – CLEP, 1983/1984.

Diretor Executivo do Departamento de Teatro da Academia Paraibana de Poesia, Portaria 05/84, de 26/09/84 a Junho de 1985.



Diretor-Secretário da Federação Paraibana de basketball, 1983/1986.

Conselheiro do Departamento de Direito Privado da UFPB, representante do Centro Acadêmico Lyda Monteiro, Curso de Direito, 1985/1986.

Chefe de Gabinete da Vice-Presidência da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – **FUNESC**, 1986/1987.

Tesoureiro da União Brasileira de Escritores – Secção/PB, biênio 85/87.

Professor de **OSPB** do Colégio Estadual Esc. José Lins do Rego, Capital, 1986/87.

Conselheiro Crítico da **UBE**/ Campina Grande/PB, em 1987/88.

Assessor Jurídico da **SUDEPAR**, 02/01/87 à 07/05/91.

Assessor Jurídico da União Continental de Seguros em 88/89.

Presidente do GPC em 1988/91 e 91/94.

Vice-Presidente do IPGH, em 1991/94.

Vice- Presidente de Administração da União Brasileira de Trovadores, Secção/PB, em 1992/94.

Advogado da **SERVIP** – Serviço de Vigilância ostensiva e **EMOCOLI** – Prestadora de Serviços, de 01/01/93 à 01/01/94.

Advogado do Centro Educacional Vicente Aragão, de Outubro/96 à Janeiro/97.

Instrutor do **SENAC** – diversos períodos.

Membro do Conselho Deliberativo da Fundação Fortaleza de Santa Catarina – 1995/1997.

Direção Administrativa do Instituto de Educação Inteligente Data: 01/01/1990.



Assessor Técnico da **CODEPAR – SEC/PB**.

Data: 01/07/1991.

Tesoureiro do **IPGH** – 1994/1997, 1997/2000, 2000/2003, 2003/2006 e 2006/2009.

Membro Conselheiro da Comissão Normativa da Lei 7.380/93 – Lei Viva Cultura, da Prefeitura Municipal de João Pessoa – 03/02/00 à 02/02/01, reeleito para 2001/2002.

Juiz Leigo – Juizado Especial Civil de Bayuex/PB

AUDITOR da Segunda Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado da Paraíba – Mandato **2005/2008, 2008/2012 (Presidente) e 2012/2016 (Vice-Presidente)**.

Representante da ORDEM NACIONAL DOS ESCRITORES para o Nordeste Setentrional.

Presidente da UNIÃO BRASILEIRA DE ESCRITORES – Secção Paraíba para o biênio 2009/2010 e 2010/2012.

Vice-Presidente da ACADEMIA PARAIBANA DE POESIA para o biênio 2009/2011 – Portaria nº 23/09.

Assessor Jurídico da Fundação Espaço Cultural José Lins do Rego – nomeado em 28/04/2009 até 20/01/2011 (Portaria 08/2011-GP, publicado no DO de 20/01/2011). Nomeado em 17 de janeiro de 2011 como Assessor Técnico, símbolo DAA-203, por portaria 099/2011 e publicado no DO de 15/02/2011, com atribuições de Assessor Jurídico por Portaria 0157/2011- GP de 16/02/2011. Exonerado para assumir a 2ª Chefia da ASSESSORIA JURÍDICA da FUNESC – Fundação Espaço Cultural, nomeado em 26 de Maio 201 (Portaria 0198/2011-GP, publicado no DO de 02/06/2011). Exonerado em 16 de janeiro de 2023 pelo Ato Governamental nº 0129 publicado no D.O.E. em 17 de janeiro de 2023.

1º Secretário da Diretoria do Instituto Histórico e Geográfico Paraibano – **IHGP** – para o triênio 2010/2013 (07.09.2010 até 07.09.2013) na Presidência de Joaquim Osterne Carneiro.



Presidente da Academia de Letras e Artes do Nordeste – Núcleo da Paraíba – ALANE, para o biênio 2012/2014, reconduzido para o triênio 2014/2017, renunciando em Janeiro/2015.

Presidente da Comissão de Arte e Cultura da OAB/PB, criada e instalada em 2013 pelo Presidente da OAB/PB, Dr. Odon Bezerra Cavalcanti Sobrinho, nomeado em 20/04/2013, através da Portaria 163/SC/2013.

Presidente da Academia Paraibana de Letras Jurídicas para o quadriênio 2014/2017.

Presidente da Federação das Academias de Letras Jurídicas do Brasil – idealizador e fundador em 12 de agosto de 2014.

AUDITOR da 1ª Comissão Disciplinar do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO ESTADO DA PARAÍBA** – 2016/2020 (Presidente).

Secretário Geral do Instituto Histórico e Geográfico Paraibano – **IHGP** – para o triênio 2016/2019 (07.09.2016 até 07.09.2019) na Presidência de Guilherme da Silveira d’Avila Lins.

1º Vice-presidente da ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO no biênio 2023/2025.

EXPRESSÃO DA VERDADE

Declaro para os devidos fins que os dados acima expressam a verdade.

João Pessoa, 01 de agosto de 2021

Ricardo Tadeu Feitosa Bezerra

RECEBEMOS DE RICARDO TADEU F BEZERRA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº: 900245403
		SÉRIE: 893

Identificação do Emissor	DANFE	CONTROLE DO FISCO
RICARDO TADEU F BEZERRA R JULIA RIBEIRO DA SILVA, 98, casa - CRISTO REDENTOR - JOAO PESSOA - PB 58070420	Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº: 900245403-893	

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CHAVE DE ACESSO DA NF-e (CONSULTA DE AUTENTICAÇÃO NO SITE WWW.NFCE.FAZENDA.GOV.BR)	
VENDA	25-2406-08.761.132/0001-48-55-893-900.245.403-174.016.578-2	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF
ISENTO		308.794.264-20
PROTÓTIPO DE AUTORIZAÇÃO DE USO		
225240003893268		05/06/2024 13:14:40



DESTINATÁRIO REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL		022.431.154-92	2024-06-05 13:14:39
MARCOS AURELIO GOMES DE AQUINO			
ENDEREÇO	BARRIO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
R PAULO GOMES DE ALMEIDA, 15, aptº 102	JOSE AMERICO DE	58074104	2024-06-05 00:00:00
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA SAÍDA
JOAO PESSOA	PB		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	
VALOR FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	IPÍ	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		0				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

COD. PROD.	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	NOM/SH	DET	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPÍ	VAL. TOTAL
00000001	ACADEMIA PARAIBANA DE LETRAS JURÍDICAS - FUNDAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO.	00000000	041	5101	UND	1,00	80,00	80,00				

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR ISSQN

DADOS ADICIONAIS		INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
NÃO INCIDÊNCIA DE ICMS, CONFORME RICMS/PB.		A validade da Nota Fiscal Avulsa Eletrônica está condicionada ao pagamento do Documento de Arrecadação. Motivo: DESPACHO	



RECEBEMOS DE RICARDO TADEU F BEZERRA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

NF-e

Nº: 900245407

SÉRIE: 893

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Identificação do Emitente

RICARDO TADEU F BEZERRA
R JULIA RIBEIRO DA SILVA, 95, casa - CRISTO
REDENTOR - JOAO PESSOA - PB
58070420

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal
Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº: 900245407-893

CONTROLE DO FISCO



NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

CHAVE DE ACESSO DA NF-e: CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR

25-2408-08.761.132/0001-48-55-893-900.245.407-164.236.152-7

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

INSC. ESTADUAL DO SUBST.

CNPJ/CPF

308.794.264-20

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE UBS

225240003893912 05/06/2024 13:21:10

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL

ALEXANDRA GOMES DE OLIVEIRA

CNPJ/CPF

964.874.104-20

DATA DA EMISSÃO

2024-06-05 13:21:09

ENDEREÇO

VL MARCOS BARBOSA, 394, CASA

BAIRRO/DISTRITO

TRINCHEIRAS

CEP

58011055

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

2024-06-05 00:00:00

MUNICÍPIO

JOAO PESSOA

FONE/FAX

UF

PB

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
VALOR FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	IP
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				80,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA VEÍCULO		UF		CNPJ/CPF			
		0											
ENDEREÇO		MUNICÍPIO						UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE		ESPECIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO			
COD. PROD.	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO		NOME/SH	CEP	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQ. PARECER 15/31
00000001	ACADEMIA PARAIBANA DE LETRAS JURÍDICAS - FUNDAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO		00000000	041	5101	UND	1,00	80,00	80,00				
CÁLCULO DO BASE													

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

NÃO INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA, CONFORME RICMS/PB.

A validade da Nota Fiscal Eletrônica está condicionada ao pagamento do Documento de Arrecadação.
Motivo: DESPACHO



RECEBEMOS DE RICARDO TADEU F BEZERRA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 900245413
SÉRIE: 893

Identificação do Emitente RICARDO TADEU F BEZERRA R JULIA RIBEIRO DA SILVA, 98, casa - CRISTO REDENTOR - JOAO PESSOA - PB 58070420	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº: 900245413-893	CONTROLE DO FISCO
---	---	------------------------------

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		CHAVE DE ACESSO DA NF-e A CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR 25-2406-08.761.132/0001-48-55-893-900.245.413-127.889.474-6	
INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	INSC. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF 308.794.264-20	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 225240003894688 05/06/2024 13:27:51

DESTINATÁRIO REMETENTE		CNPJ/CPF 727.121.804-10		DATA DA EMISSÃO 2024-06-05 13:27:50
NOME/RAZÃO SOCIAL JOSENEIDE MARIA DE LUNA FREIRE		CEP 58043010		DATA DA SAÍDA/ENTRADA 2024-06-05 00:00:00
ENDEREÇO R JOAO DOMINGOS, 268, A		BAIRRO/DISTRITO MIRAMAR		HORA SAÍDA
MUNICÍPIO JOAO PESSOA	FONE/FAX	UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 80,00	
VALOR FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	IR 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 80,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CD. PROD.	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CEST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	VAL. PIS/COFINS
09000001	LICITAÇÃO E CULTURA - INEXIGIBILIDADE E DISPENSA NA LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATOS Nº 14.133/21 E DO EMPREENDEDOR ARTIS	06090000	041	5101	UND	1,00	80,00	80,00				

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS NÃO INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA, CONFORME RICMS/PB	A validade da Nota Fiscal Eletrônica está condicionada ao pagamento do Documento de Arrecatação Motivo: DESPACHO



RECEBEMOS DE RICARDO TADEU F BEZERRA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

NF-#

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº: 900245416

SÉRIE: 893

Identificação do Emitente

RICARDO TADEU F BEZERRA
R JULIA RIBEIRO DA SILVA, 98, CASS - CRISTO
REDENTOR - JOAO PESSOA - PB
58070420

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal
Eletrônica

0 - Entrada

1

Nº: 900245416-893

CONTROLE DO FISCO



NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

DIÁRIO DE ACESSO DA NF-e PE CONSULTA DE AUTENTICAÇÃO NO SITE: WWW.ARE.PARABIA.GOV.BR

25-2406-08.761.132/0001-48-55-893-900.245.416-150.200.030-0

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSC. ESTADUAL DO SUBST.

CNPJ/CPF

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

ISENTO

308.794.264-20

225240003895617 05/06/2024 13:34:54

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL

JANAINA DOS SANTOS SILVA

CNPJ/CPF

049.232.914-19

DATA DA EMISSÃO

2024-06-05 13:34:53

ENDEREÇO

R IVAN DE ASSIS COSTA, 23, CASA

BAIRRO/DISTRITO

MANGABEIRA

CEP

58055700

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

2024-06-05 00:00:00

MUNICÍPIO

JOAO PESSOA

FONE/FAX

UF

PB

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
VALOR FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	IP
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				80,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	5				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	NUN/ST	CBT	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IP	ALIC. EMENDADA IP
00000001	LICITAÇÃO E CULTURA - INEXIGIBILIDADE E DISPENSA NA LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATOS Nº 14.133/21 E DO EMPREENDEDOR ARTÍSTI	00000000	041	5101	UND	1,00	80,00	80,00				

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

NÃO INCIDÊNCIA DE TRIBUTÁRIA, CONFORME RICMS/PB.

A validade da Nota Fiscal Avulsa Eletrônica está condicionada ao pagamento do Documento de Arrecadação. Motivo: DESPACHO



RECEBEMOS DE RICARDO TADEU F BEZERRA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		NF-e Nº: 900245418 SÉRIE: 893
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Identificação do Emissor RICARDO TADEU F BEZERRA R JULIA RIBEIRO DA SILVA, 96, casa - CRISTO REDENTOR - JOAO PESSOA - PB 58070420	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº: 900245418-893	CONTROLE DO FISCO
--	---	------------------------------

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		CHAVE DE ACESSO DA NF-e PY CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR 25-2406-08.781.132/0001-48-55-693-900.245.418-167.777.194-6	
INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	INSC. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ/CPF 308.794.264-20	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 225240003896296 05/06/2024 13:40:46

DESTINATÁRIO REMETENTE		CNPJ/CPF 069.996.714-78		DATA DA EMISSÃO 2024-06-05 13:40:45
NOME RAZÃO SOCIAL DIEGO CAMPINA REAL		BARRIO/DISTRITO CRISTO REDENTOR		CEP 58070290
ENDEREÇO AV FRANCISCO LUSTOSA CABRAL, 129		MUNICÍPIO JOAO PESSOA		UF PB
FONE/FAX (83)91609256		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA SAÍDA

FATURA				

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 80,00
VALOR FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESGNTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	IPF 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 80,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

COD. PROD.	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	NOME	EST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPF	AL. ICMS/AL. IPF
00000001	LICITAÇÃO E CULTURA - INEXIGIBILIDADE E DISPENSA NA LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATOS Nº 14.133/21 E DO EMPREENDEDOR ARTIST	00000000	041	5101	UND	1,00	80,00	80,00				

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO ISSQN	
VALOR ISSQN	

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS NÃO INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA, CONFORME RICMS/PB.	
A validade da Nota Fiscal Auxiliar Eletrônica está condicionada ao pagamento do Documento de Arrecadação. Motivo: DESPACHO	



RECEBEMOS DE RICARDO TADEU F BEZERRA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

NF-e

Nº: 900245397

SÉRIE: 893

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Identificação do Emitente

RICARDO TADEU F BEZERRA
R JULIA RIBEIRO DA SILVA, 88, CASA - CRISTO
REDENTOR - JOAO PESSOA - PB
58070420

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal
Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº: 900245397-893

CONTROLE DO FISCO



NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

CNPJ de Acesso da NF-e em Consulta de Autenticação no Site: www.nfe.fazenda.gov.br

25-2406-08.761.132/0001-48-55-893-900.245.397-190.533.448-9

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSC. ESTADUAL DO SUBST.

CNPJ/CNP

308.794.264-20

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

225240003892564 05/06/2024 13:07:45

ISENTO

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL

ANGELO GABRIEL SILVA MIRANDA

CNPJ/CNP

062.707.211-99

DATA DA EMISSÃO

2024-06-05 13:07:44

ENDEREÇO

AV SEVERINO MASSA SPINELLI, 128, AP 1303

BAIRRO/DISTRITO

TAMBAU

CEP

58039210

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

2024-06-05 00:00:00

MUNICÍPIO

JOAO PESSOA

FONE/FAX

UF

PB

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR ICMS ST

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

80,00

VALOR FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

BT

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

80,00

TRANSPORTADORA/VOLUMES

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9

CODIGO ANTT

PLACA VEICULO

UF

CNPJ/CNP

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

COD. PROD.

DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO

NOME

CS1

CFOP

UNIDADE

QUANTIDADE

V. UNITÁRIO

V. TOTAL

ICMS

V. ICMS

V. BT

ACR. ORÇ. ESTAD. PI

00600001

ACADEMIA PARAIBANA DE
LETRAS JURÍDICAS - FUNDAÇÃO
E REESTRUTURAÇÃO

00000000

041

5101

UND

1,00

80,00

80,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO ISSQN

VALOR ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

NÃO INCIDÊNCIA DE ICMS, CONFORME RICMS/PB.

A validade da Nota Fiscal Avulsa Eletrônica está condicionada ao pagamento do Documento de Arrecadação.
Motivo: DESPACHO



TRABALHOS PUBLICADOS

LIVROS INDIVIDUAIS

- 01) REALIDADE E SONHO** – Poesia, 1982, edição independente, esgotado
- 02) TEMPO PRESENTE** - Poesia, 1983, edição independente, esgotado
- 03) MANOEL DOS ANJOS** – Ensaio, Plaquete, Campina Grande/PB, 1988, esgotado.
- 04) LITERATURA Nº. 01 GRAU MENOR**, Volumes I, II, III, IV. Didática. Aplicado em apostilas em 1992/1993/1994 no Instituto de Educação Infantil em João Pessoa, Paraíba.
- 05) MANO JONAS** - Vida, Obra e Genealogia do Poeta Manoel dos Anjos, edição em 1993, João Pessoa/PB.
- 06) DEFICIENTE IMUNOLÓGICO (A AIDS, a Vida e o Direito)**, ensaio jurídico, 1ª. Edição, UNIGRAF, 1994, esgotado.
- 07) OLHOS DO TEMPO** – Poesia, Editora Idéia, João Pessoa/PB, Março de 2000.
- 08) HISTÓRIA DA ACADEMIA PARAIBANA DE POESIA – 60 anos**, Pesquisa, Edição Gráfica Mundial, 120 páginas, 2009.
- 09) ANTONIO FREIRE – Genealogia e aspectos literários** – Ensaio – Plaqueta, Editora Sal da Terra, 28 páginas, 2010.
- 10) REGISTROS ACADÊMICOS** – Pesquisa, Texto e Discurso de Posse na Presidência da Academia de Letras e Artes do Nordeste – Núcleo da Paraíba 9ALANE), 2012, Plaqueta, 34 pág., Editora Sal da Terra.
- 11) INSOLVÊNCIA CIVIL E OUTROS ESTUDOS** – direito – Editora Sal da Terra, 138 pág., João Pessoa, Paraíba.

12) **LICITAÇÃO E CULTURA – Contratação de artista pela Administração Pública** – Editora Ideia – 2018 – 170 páginas, João Pessoa, Paraíba.

13) **LICITAÇÃO E CULTURA – Contratação de artista pela Administração Pública – Lei 8.666/93 e Lei 14.133/21 – 2ª Edição – Revista e ampliada** - Editora Ideia – 2022 – 214 páginas, João Pessoa, Paraíba – ISBN 978-65-5608-294-3



COLETÂNEAS

01) **NOVA LITERATURA BRASILEIRA** – Poesia, participação, 1983, Shogun Editora Arte, Rio de Janeiro.

02) **POETAS BRASILEIROS DE HOJE** – Poesia, participação, 1983, Shogun Editora Arte, Rio de Janeiro.

03) **CAPÍTULOS DA HISTÓRIA DA PARAÍBA** – Pesquisa, participação, coletânea organizada pela Secretaria da Educação do Estado da Paraíba e o Jornal O NORTE, Editora GRAFISSET, Campina Grande/PB, 1987, esgotado.

04) **ANTOLOGIA Nº. 01** – Poesia, coletânea editada pelo Gabinete Paraibano de Cultura, João Pessoa/PB, 1998.

05) **MOMENTOS DE CRÍTICA LITERÁRIA V e VI, Volume II Edição da FUNESC**, participação, ensaio: Manoel dos Anjos, 1988.

06) **REVISTA DO INSTITUTO PARAIBANO DE GENEALOGIA E HERÁLDICA**, Ano II, nº.02, 1992, participação, ensaio: Vida, obra e genealogia do Poeta Manoel dos Anjos.

07) **POETIZANDO EM IBERO-AMÉRICA**, Coletânea de poemas selecionados, organizados e traduzidos para o Espanhol pela Professora Marinalva Freire da Silva, participação, 1994.

08) **SONHO DE FELIZ CIDADE** – Coletânea – Crônica “Verde sorriso”, Edições O Sebo Cultural, 2007, pág. 154.

- 09) **REVISTA DO INSTITUTO PARAIBANO DE GENEALOGIA E HERÁLDICA**, nº.11, 2009, participação, ensaio: Vida, obra e genealogia do Historiador Antonio Freire.
- 10) **REVISTA DO INSTITUTO PARAIBANO DE GENEALOGIA E HERÁLDICA**, nº.12, 2010, participação, ensaio: Ricardo Bezerra e a Família LIRA DE ARAÚJO.
- 11) **REVISTA DO INSTITUTO PARAIBANO DE GENEALOGIA E HERÁLDICA**, nº.15, 2013, participação, ensaio: O Magistrado Aluizio Bezerra Filho.
- 12) **REVISTA LETRAS E ARTES** da Academia de Letras e Artes do Nordeste Brasileiro – ALANE, nº 20, 2014, Editora BABECCO, participação com o artigo: IMORTALIDADE ACADÊMICA E A TEORIA DA ADIMPLÊNCIA ESTATUTÁRIA “Aspectos jurídicos quanto ao CC de 2002”, pág. 131/139.
- 13) **REVISTA DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO PARAIBANO – Eletrônica** – Ano C – nº 43 – Set./2014, João Pessoa/PB, Editora EDUEPB, 136 pág., ISSN 2358-6320, pág. 71/74 com o Título: *Afonso Pereira na letras jurídicas*.
- 14) **REVISTA DA ACADEMIA PARAIBANA DE LETRAS JURÍDICAS** – História da Academia Paraibana de Letras Jurídicas, fls. 18/25 - Perfil do Patrono Afonso Pereira, fls. 31/33 – Perfil de Sócio Efetivo, fls. 59/60 – Discursos, fls. 75/78 e 98/106 – Ano I, nº 01, 2016, Editora Ideia, ISSN 2447-0287.
- 15) **REVISTA DA ACADEMIA DE LETRAS JURÍDICAS DA BAHIA**, Nº 21 – Ano 19 – 2016, artigo com título “Licitação e Cultura – A Cultura e o Artista no âmbito do credenciamento e da inexigibilidade para contratação por órgão público perante a Lei 8.666/93 das Licitações”, pág. 205/218.
- 16) **REVISTA PARAHYBA JUDICIÁRIA** – Revista da Justiça Federal, Seção Paraíba – X Volume – Novo Código de Processo Civil – Título: LITERATURA E REDUÇÃO DE PENA, fls. 565/571, Impressão Gráfica Imprima Conosco, 2016, ISSN 1806-6860.

17) **REVISTA DA ACADEMIA DE LETRAS JURÍDICAS DA BAHIA**
Edição Especial Comemorativa aos 30 anos da Constituição Federal, Nº 23 –
Ano 21 – 2018, artigo com título “A Cultura na Constituição Federal”.

18) **ACADEMIA PARAIBANA DE LETRAS JURÍDICAS – AUGUSTO DOS ANJOS – TRIBUTO À SUA MEMÓRIA**, Coletânea, Artigo “**Augusto dos Anjos é a expressão poética da Justiça**”, fls. 15/20, Ano 2021, Editora Sal da Terra, ISBN 978-65-5886-050-1.

19) **REVISTA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DAS ACADEMIAS JURÍDICAS DO BRASIL – Coletânea DIREITO E TRANSVERSALIDADE – Artigo: RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS DE PESSOA FÍSICA AUTÔNOMA EM PREMIAÇÃO POR MEIO DE EDITAL** - Organizadores Alberto Jorge Dantas Sales e Elizete Lanzoni Alves, 1ª Edição 2021, Florianópolis, Editora Juca Palha, ISBN 978-65-87085-17-3.

ARTIGOS

- 01) **Artigos Jurídicos – Colunista dos portais www.correioforense.com.br e www.ricardobezerra.com.br**
- 02) **NAS ASAS DE ARIEL** - Publicado no livro O VELUDO DA UVA – 2ª Edição – de autoria de Ari Lins Pedrosa, 2013, Editora Scortecci, São Paulo/SP.
- 03) **POESIA MINEIRA EM PRAÇA PARAIBANA** – Publicado no livro ROGÉRIO SALGADO POETA ATIVISTA – memórias – 1ª Edição – BH/MG – 2015.
- 04) **INSTITUIÇÕES CULTURAIS E OS DESAFIOS PELA UNIDADE** – Revista da Academia Paraibana de Odontologia, 5ª edição, agosto 2019, fls. 20/21.

APRESENTAÇÕES

- 01) **LITERATURA E LINGUAGEM**, Organização Marinalva Freire da Silva, Editora Sal da Terra, 2013, ISBN 978-85-8043-221-3, 235 páginas, Apresentação.

- 02)ALMANAQUE**, livro de poesia de ARI LINS PEDROSA, Editora Scortecci, 2014, ISBN 978-85-366-3780-8, Prefácio.
- 03)TRAJETÓRIA DE VIDA SEVERINO LEÃO ALBUQUERQUE**, livro de Genealogia e Heráldica com história familiar de JOSÉ DE ARIMATÉA PEREIRA DE ALBUQUERQUE, Editora Sal da Terra, 2016, ISBN 978-85-8043-437-8, Prefácio.
- 04)POESIAS E SONHOS da ROSA AZUL**, livro de poesia de ROSELEIDE FARIAS em apresentação na orelha do livro com o título *O Poeta de Raiz*, Editora Becalet, Mogi Guaçu/SP, 2018, 400 páginas, ISBN 978-85-69358-92-3.
- 05)EVERALDO NÓBREGA – IMORTALIDADE ACADÊMICA**, no livro *“Discursos Marcantes”* do Escritor Everaldo Dantas da Nóbrega, Editora IDEIA, pag. 15/19, 2020, 185 páginas, ISBN 978-85-463-0530-8.
- 06)POEMAS COMPLETOS** – Livro de poemas de BOISBAUDRAN IMPERIANO, Prefácio (pag. 23/25), Editora Sal da Terra, 2023, 170 p., ISBN 978-65-5886-347-2.

CITAÇÃO EM OBRAS LITERÁRIAS

- 01)REVISTA DO INSTITUTO PARAIBANO DE GENEALOGIA E HERÁLDICA Nº 20**, Ano 2018, Editora Ideia, ISSN 2594-6684, pag. 6, 11e 19.
- 02)REVISTA Nº 03 da ACADEMIA PERNAMBUCANA DE LETRAS JURÍDICAS**, Aniversário de 45 anos da PALJ e Posse de Acadêmicos, Recife, 2022, 220 páginas, INSS 2317-5613, pag. 8 e 19.
- 03)REVISTA DO INSTITUTO PARAIBANO DE GENEALOGIA E HERÁLDICA Nº 24**, Ano 2022, Editora Ideia, ISSN 2594-6684, pag. 11.



PRÊMIOS e CONDECORAÇÕES

PRÊMIOS LETERÁRIOS

MENSÃO HONROSA, III Concurso Nacional de Poesia da Agência de Notícias Brasília – DF, 1982, com a poesia **SONHANDO**

MENSÃO HONROSA, III Concurso Raimundo Correa de Poesia da Shogun Editora Arte, Rio de Janeiro, em 1983, com poesia, **NOVO OMISSOS**.

MENSÃO HONROSA, IV Concurso Raimundo Correa de Poesia, da Shogun Editora Arte, Rio de Janeiro, em 1985, com a poesia **O HOMEM QUE SABIA DEMAIS**.

TROFÉU PEDRA DO REINO, Vencedor do Concurso de Poesia do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado da Paraíba, com o poema **SORRISO**, entregue no dia 26/08/00 no Jangada Clube – João Pessoa/PB.

2º Lugar – XX Concurso Nacional de Poesias – 2013 – Prêmio Cipriano Jucá – Maceió – Alagoas.

TÍTULOS HONORÍFICOS

PERSONALIDADE CULTURAL DA DÉCADA NEOTROVISTA, conferido pela Prefeitura Municipal de Vila Velha/Es, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte e do Clube dos Trovadores Capixabas em 05/07/1990.

TROFÉU ARUANDA, Como melhor Animador Cultural de 1990, conferido pela Caixa Econômica Federal/PB e Serviço Social do Comércio/SESC/PB.

HONRA DE MÉRITO CULTURAL pelo Lions Clube de São Paulo Tucuruvi, pelo incentivo à Cultura Juvenil na edição do Livro “Nós Investimos na Criança” editado pelo **GPC** e **IEI**. Diploma expedido em 30/06/1992, pelo Presidente C.L. Manuel Fernandes da Cruz.

COMENDA DO MÉRITO CULTURAL JOSÉ MARIA DOS SANTOS em 12/10/93 pelo Instituto Histórico e Geográfico Paraibana – IHGP pelo desempenho à frente do Gabinete Paraibano de Cultura – GPC.

TÍTULO DE CIDADÃO PESSOENSE através de Decreto Legislativo nº. 15, de 11/94, de autoria da Vereadora Nadja Palitot de Oliveira Lima.

COMENDA CULTURAL POETA CEL. ADABEL ROCHA em 25/03/00, conferido pela Academia Paraibana de Poesia.

HONRA AO MÉRITO pela Academia Paraibana de Poesia em 20/08/2009 pelo levantamento e publicação da História da Instituição em seus 60 anos.

DIPLOMA DE MÉRITO CULTURAL – DESTAQUE CULTURAL DO ANO 2010, conferido pelo Clube dos Trovadores Capixabas, com sede na Cidade de Serra – Espírito Santo, tendo como Pres. Clério José Borges.

HONRA AO MÉRITO pela União Brasileira de Escritores da Paraíba – 10/12/2012 pelos valorosos serviços prestados a Educação, Cultura, Letras e Artes da Paraíba.

TROFÉU COMENDA PERSONALIDADE CULTURAL 2013, conferido pelo Clube dos Trovadores Capixabas, durante o X Congresso Brasileiro de Poetas Trovadores, com sede em Vitória/ES, tendo como Pres. Clério José Borges.

HONRA AO MÉRITO pela União Brasileira de Escritores da Paraíba – 15/12/2015 pelas produções, eventos culturais e literários na Paraíba e no Brasil.

TÍTULO DE CIDADÃO MOSSOROENSE conferido pela Câmara Municipal de Mossoró/RN, pelo Decreto Legislativo nº 144/2017 de autoria do Vereador Manoel Bezerra, em 17 de novembro de 2017.

COMENDA MILTON MARQUES DE MEDEIROS em 17 de novembro de 2017 outorgada pela Academia de Ciências Jurídicas e Sociais de Mossoró/RN.

TROFÉU HEITOR FALCÃO 2018 em 22 de setembro de 2018 outorgado pela Coluna Abelardo, Agência Abelardo.com e o Portal Abelardo.com.br



COMENDA RUI BARBOSA outorgada em 18 de agosto de 2021 pela Academia de Letras Jurídicas do Estado do Espírito Santo

MEDALHA AUGUSTO MEIRA outorgada no dia 19 de maio de 2022 pelo Colégio de Presidentes das Academias Jurídicas do Brasil como Título de PRESIDENTE DE HONRA da Instituição

MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO CENTENÁRIO DE JOACIL DE BRITO PEREIRA outorgada em Dezembro de 2023 no Centenário de Joacil de Brito Pereira pela Academia Bayeuxense de Ciências, Artes e Letras.

MEDALHA DO MÉRITO JURÍDICO TARCÍSIO DE MIRANDA BURITY concedida pela Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba pela Resolução 2.182 de 20/12/2023 de autoria do Deputado Chico Mendes publicado no Diário do Poder Legislativo no dia 20/12/2023.

HOMENAGENS, PARTICIPAÇÕES CULTURAIS e VOTOS DE APLAUSO

IV Festival de Teatro Infantil do SESC/PB, em 1990.

Centro de Arte e Cultura Deraldo Lima, Salvador/BA, em 1990.

Comissão julgadora do Projeto de Extensão “Arte Poesia” da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em 1990.

Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado do Rio Grande do Norte – VOTO DE LOUVOR – pelo profícuo trabalho de interação com os órgãos culturais do RN, em 17/07/2012 – propositura Conselheiro Doutor José Adalberto Targino Araújo.



INSTITUIÇÕES CULTURAIS

MEMBRO EFETIVO

Academia Paraibana de Poesia

Cadeira nº. 01

Patrono: Manoel dos Anjos

Data da Posse: 04/06/1984

Vice-Presidente no biênio 2009/2010 – Pres. Jairo Rangel Targiino

Instituto Paraibano de Genealogia e Heráldica – IPGH

Data de Associação: 10/06/1986

Vice-Presidente no biênio 1991/1994

Tesoureiro no biênio 1994/1997, 1997/2000, 2000/2003 e 2008/2009

Cadeira nº 06

Patrono: Antônio Vitoriano Freire

Data da Posse: 19/11/2017

Ordem Nacional dos Escritores – São Paulo (representante no Nordeste Setentrional e Diretor do Núcleo de João Pessoa/PB)

União Brasileira de Escritores da Paraíba

Presidente no biênio 2009/2010

Gabinete Paraibano de Cultura

Fundador

Presidente no biênio 1988/91 e 91/94

Clube do Escritor Paraibano – CLEP

Diretor de Cultura – 1983/1984

Instituidor da Fundação Fortaleza de Santa Cantarina – 1991

Cabedelo – Paraíba

Membro do Conselho Deliberativo em 1995/1997

Academia de Letras e Artes do Nordeste – ALANE/PB

Cadeira nº 18

Patrono Monsenhor MANOEL FERANDES VIEIRA
Posse: 14/06/2010



Instituto Histórico e Geográfico Paraibano

Cadeira nº 50

Patrono JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA

Eleição: 27/02/2010

Posse: 19/06/2010

1º Secretário da Diretoria 2010/2013 – Pres. Joaquim Osterne Carneiro

Academia Paraibana de Letras Jurídicas

Cadeira nº 01

Patrono: Afonso Pereira da Silva

Eleição: 17/07/2013

Posse: 11/08/2013

Academia Brasileira de Direito

Cadeira nº 06

Patrono: Afonso Pereira da Silva

Posse: 31 de maio de 2019 – Fortaleza – Ceará

1º Vice-presidente da ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO no biênio 2023/2025.

SÓCIO ou MEMBRO CORRESPONDENTE

Casa do Poeta de Londrina – Paraná

Data: 20/07/84

Academia de Letras de Campina Grande – Paraíba

Data: 18/03/89

União Brasileira de Escritores – São Paulo

Federação Brasileira de Entidades Trovistas – Rio de Janeiro

Data: 02/04/84.

União Brasileira de Escritores - Campina Grande – PB

Conselheiro Crítico – 1987/1988



Clube dos Trovadores Capixabas- Carapina- Espírito Santo
Data: 12/04/89.

Academia Duque Caxiense de Letras e Artes – Duque de Caxias – Rio de Janeiro – 23/04/01

Academia Maceioense de Letras
Cadeira nº 96
Patrono RAUL PEREIRA MONTEIRO
Data 11/08/2008

Academia Brasileira de Poesia
Sede em Petrópolis – RJ
Registro nº 1.144
Data: 27/03/2010

Instituto Histórico de Campina Grande - Paraíba
17 de abril de 2013

Academia de Letras Jurídicas do Rio Grande do Norte – ALEJURN
Egrégio Conselho Diretor – 29/07/2014
Ofício nº 018/2016-GP

Academia de Letras Jurídicas da Bahia
13/11/2015

Real Academia de Letras
Porto Alegre/RS
Cadeira 107
Novembro - 2016

Academia Cearense de Direito
15 de março de 2017

Instituto Silvio Meira – Academia de Direito

Instituto Histórico e Geográfico de Bayeux – Paraíba
15 de dezembro de 2018

Academia Paraense de Letras Jurídicas – Membro Correspondente

13 de setembro de 2019 – Eleição
17 de dezembro de 2020 – Posse



PRESIDENTE DE HONRA, SÓCIO DE HONRA, HONORÁRIO ou BENEMÉRITO

Clube da Trova de Cariacica – Espírito Santo
Data: 24/06/84

Federação Brasileira de Alternativos Culturais – São Paulo
Data: 21/04/2012

Academia Pernambucana de Letras Jurídicas
Membro Benemérito
Data: 28 de agosto de 2014

Academia de Ciências Jurídicas e Sociais de Mossoró/RN
Sócio Honorário
Data: 17 de novembro de 2017

Academia Brasileira de Ciências Criminais – ABCCRIM
Membro Benemérito
18 de agosto de 2018

Academia de Ciências e Letras Jurídicas do Amazonas
Sócio Honorário
27 de março de 2021

Academia de Letras Jurídicas do Estado do Espírito Santo – Acadêmico Benemérito de Honra
18 de agosto de 2021

Presidente de Honra do Colégio de Presidentes das Academia Jurídicas do Brasil
19 de maio de 2022 – Belém/PA

FUNDADOR e PRESIDENTE



Idealizador e Fundador da FEDERAÇÃO DAS ACADEMIAS DE LETRAS JURÍDICAS DO BRASIL em 12 de agosto de 2014, transformada em agosto de 2018 na Cidade de Fortaleza no Colégio de Presidentes das Academias Jurídicas do Brasil.

Presidente 2014/2017 e 2018/2020



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **308.794.264-20**

Nome: **RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA**

Data de Nascimento: **20/08/1962**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:59:18** do dia **06/06/2024** (hora e data)
Código de controle do comprovante: **3A32.DD0D.5222.67E1**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição"



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA
CPF: 308.794.264-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quem
responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal
exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25
Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial
desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria
Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos
negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e
inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único
8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade nos
endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.
Emitida às 09:56:47 do dia 06/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2024.

Código de controle da certidão: **068E.F9AC.A51D.5FFD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

15 de nov. de 2022 2 min para ler

SESC Ceilândia recebe agentes cu para o lançamento da obra “Licita Cultura”



A Associação dos Forrozeiros do Distrito Federal – ASFORRÓ-DF convida para o lanç
e ampliada do título “Licitação e Cultura – Contratação de artista pela Administração
recente Lei Federal nº 14.133/2021, pela Ideia Editora, de autoria do advogado e esc

Natural da cidade de João Pessoa, o escritor e advogado Ricardo Bezerra formou-se em Direito na Universidade Federal da Paraíba (UFPB) em 1986, presidiu a Academia Paraibana de Direito por sete anos e é secretário-geral da Academia Brasileira de Direito.

Autor de 13 livros individuais, que abordam temas jurídicos, história da Paraíba, poesia, além de ser integrante de 18 coletâneas, ele informou que atualmente está escrevendo, de forma planejada, 15 obras em diversos gêneros literários, a exemplo de poesia.



- Serviço: Lançamento do Livro "Licitação e Cultura" Ricardo Bezerra

- Onde: SESC CEILÂNDIA

- Quando: 14 de novembro, 19h

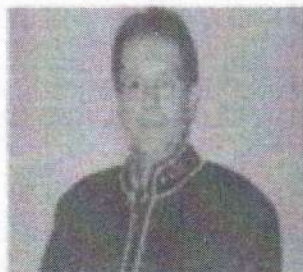
2nd November 2016

Licitação E Cultura * Dr
Ricardo Bezerra - Pb



Licitação E Cultura

LICITAÇÃO E CULTURA



A Cultura é a arte de se dedicar ao estudo de conhecimentos e de habilidades para construção por órgão público perante a Lei 8.666/91 das Licitações.

O conceito de Licitação é a aquisição de bens e serviços e a contratação de obras e serviços de engenharia, de acordo com a Lei 8.666/91, de 21 de junho de 1993, e a Lei 10.520/03, de 12 de julho de 2003, que altera a Lei 8.666/91.

Assim, de acordo com a Lei 8.666/91, a licitação é o processo de aquisição de bens e serviços de engenharia, de acordo com a Lei 8.666/91, de 21 de junho de 1993, e a Lei 10.520/03, de 12 de julho de 2003, que altera a Lei 8.666/91.

"Licitação é o procedimento administrativo pelo qual o Poder Público adquire bens e serviços de engenharia, de acordo com a Lei 8.666/91, de 21 de junho de 1993, e a Lei 10.520/03, de 12 de julho de 2003, que altera a Lei 8.666/91."

Dr. Ricardo Bezerra, Advogado, Administrador, Escritor, Marquês, 24
de setembro por Fátima de Araújo Almeida, Dileta, Brasileira, Advogada
São Paulo/SP, Brasil, 1998, p. 266.

[<https://blogger.googleusercontent.com/img/b/R29vZ2xl>

/AVvXsEh9LgIL2RSUW4xxZNo24FLYZRyhFgeykif0_vdH1BDKfW7mznalIFASu0Pv-
wFCNz6GI2NaN8qtBSg06EU_Oi7PQqNs9rqU6bvaJaWqnY_h7WQe-
7FpR24_ub7qVEwpntUN4GqBtFt5Aw-m/s1600/large.jpg]

Dr Ricardo Bezerra - Pb

<https://pt.calameo.com/read/0018930739e60154c927b>

Postado há 2nd November 2016 por Letras Taquarenses Blog

Marcadores: aspectos juridicos da licitacao e da cultura, doutor ricardo bezerra, legislacao cultural, licitacao e cultura, ricardo bezerra

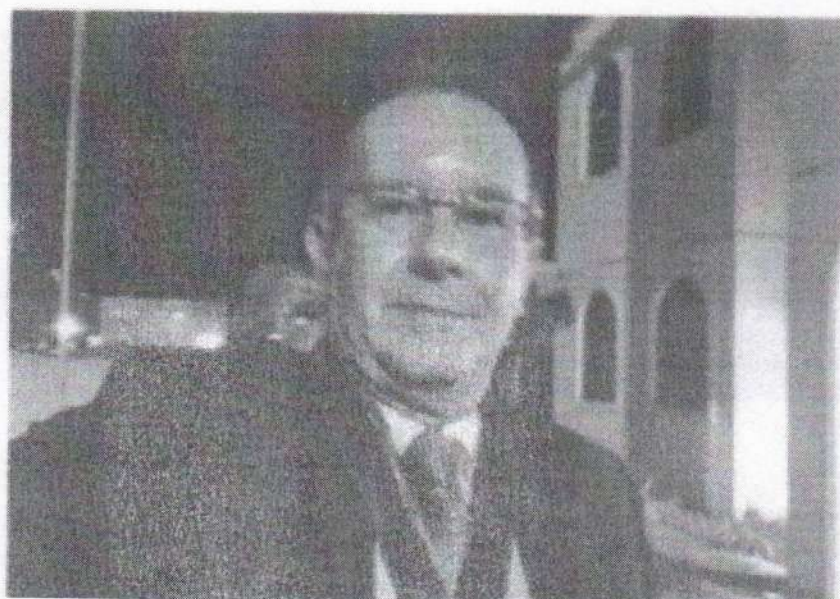
Giovanni
Meirelles



ADVOGADO RICARDO BEZERRA LANÇA NOVO LIVRO SOBRE LEI DAS LICITAÇÕES E DESTACA FOCO NOS SUPERCACHÊ PAGOS POR ENTES PÚBLICOS AOS MEGASHOWS DE FORRÓ

Home → Todos os posts → Cotidiano →
ADVOGADO RICARDO BEZERRA LANÇA NOVO LIVRO...

COTIDIANO, OPINIÃO, PODER 1 de agosto de 2022

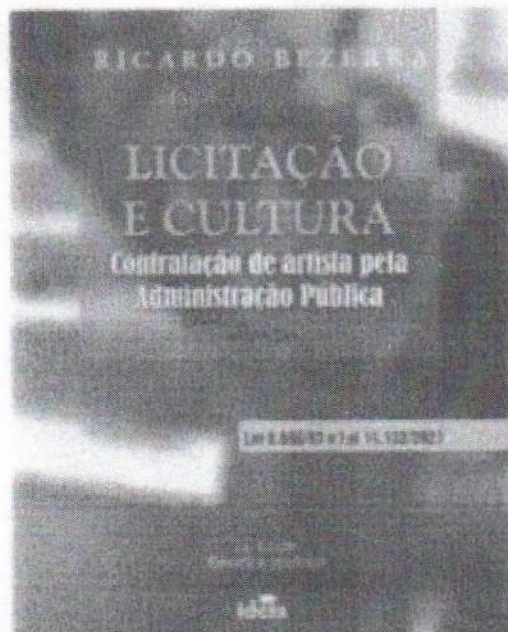




O advogado e escritor Ricardo Bezerra convida aos interessados área de licitação e cultura para o lançamento do seu novo livro, que acontecerá no próximo dia 11 de agosto, às 19:00 horas no Auditório ASPLAN, situado na Rua Rodrigues de Aquino, nº 267, Centro de Pessoa.

Esta é a 2ª edição revista e ampliada do título "Licitação e Cultura: Contratação de artista pela Administração Pública", já com base recente Lei Federal nº 14.133/2021, pela Idéia Editora.

Podendo adquirir antecipadamente o exemplar por R\$ 40,00 através de venda pelo Pix (83) 99955-4827 até o dia 08/08/2022.



Instagram



dep.joaogoncalves
ALPB



dep.joaogoncalves
Assembleia, em
Mérito Jurídico
Burity ao brilha
escritor Ricardo
exemplar no ca
compromisso c
são inspiradore
profissionais da
reconhecimento
inspiração para
advogados. Par
esse merecido



92 curtidas
há 7 dias

Entrar para curtir ou comentar

Mais publicações de dep.joaogoncalves



UEPB
Universidade
Estadual da Paraíba

(<https://uepb.edu.br/>)

INSTITUCIONAL



UEPB ([HTTPS://UEPB.EDU.BR](https://uepb.edu.br/)) / NOTÍCIAS ([HTTPS://UEPB.EDU.BR/CATEGORY/NOTI](https://uepb.edu.br/category/noticias))

MAPP recebe lançamento de livro sobre contratação de artista através da Admini Pública

28 de novembro de 2022

Nesta quarta-feira (30), às 19h30, o Museu de Arte Popular da Paraíba (MAI) Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), em Campina Grande, receberá o livro "Licitação e Cultura – Contratação de artista pela Administração Pública" do escritor Ricardo Bezerra. A entrada é franca.

Revista e ampliada, a obra contém as leis 8.666/93 e 14.133/21, possui 214 páginas e é publicada pela Editora Ideia. Segundo o autor, a primeira edição, de 2018, publicada pela mesma editora, dispunha de 170 páginas e trazia apenas a primeira lei, que vai acabar em 2023. A outra (14.133/21), que está em vigência, substituirá a Lei 8.666/93 mencionada, havendo, por conseguinte, este período de transição.

Assim, os gestores públicos, conforme Ricardo Bezerra, deverão se ajustar às diretrizes da lei de licitação, sendo que hoje eles podem escolher qual das leis aplicar na prática, ele exemplifica que, com essa alteração, os músicos de uma banda deverão estar especificados e qualificados, com a identidade e especialmente com o nome para a contratação do artista, além de terem ciência dos valores que receberão e dos prazos dos pagamentos. "Atualmente, é possível contratar apenas o cantor, ficando ele responsável por definir o número de músicos que estarão na apresentação e se vai, ou não

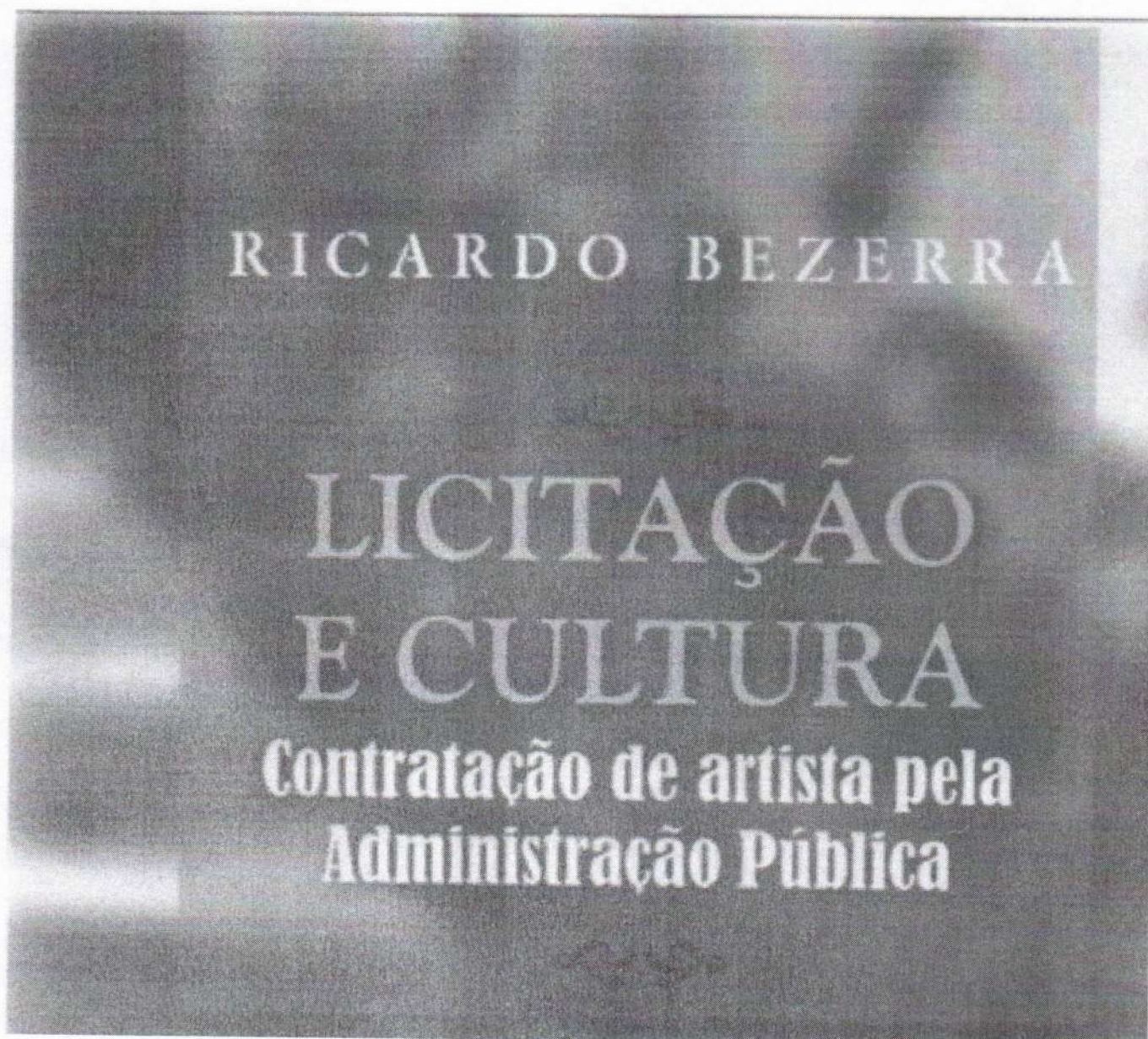
do Fórum Nacional Forró de Raiz, Alfranque Amaral; o pró-reitor de Cultura, Cristovão de Andrade; e o diretor do MAPP e pró-reitor adjunto de Cultura, Silva. A apresentação do livro será feita pela curadora da Sala de Corridoi do Diniz. Já a exibição cultural ficará a cargo da Banda Caacttus.



Mais sobre Ricardo Bezerra

Ricardo Bezerra é natural de João Pessoa e formou-se em Direito pela Universidade da Paraíba (UEPB), em 1986. Por sete anos, presidiu a Academia Paraibana de Letras (APLJ). É membro e secretário-geral da Academia Brasileira de Direito.

É autor de 13 livros, versando sobre temáticas jurídicas, história da Paraíba, genealogia. Integra, ainda, 18 coletâneas. Segundo contou, escreve várias obras de atualidade, contemplando diversos gêneros.





Encontre no Olho Vivo

NOTÍCIAS

Artigos
Beleza
Cena alternativa
Choquei
Cinema
Ciência e tecnologia
Cobertura
Fotográfica
Colunistas
Comente aqui
Crítica
Culinária
Curiosidades
Dica de Resenha
Economia
Educação
Entrevistas
Esportes
Exposed
Faça Conosco
Geral

PUBLICIDADE

Cerimônia
de Premiação

Dia 26 de janeiro de 2025
domingo, às 18h

Graffith Hall
Volta Redonda

Voltar para Jurados

Ricardo Bezerra



Paraíba. Responsável pelo canal no YouTube Direito, Cultura & Arte, direcionado aos amantes do Direito com abordagem sobre seus efeitos na área cultural e, principalmente, ao Direito dos Artistas, Cênicos e Músicos do ramo público e privado, sem reserva de mercado aos demais segmentos da arte. Advogado, escritor (Academia Brasileira de Direito, Academia Paraibana de Letras Jurídicas, Instituto Histórico e Geográfico Paraibano, Academia de Letras e Artes do Nordeste - Paraíba, União Brasileira de Escritores da Paraíba). Autor do livro "Licitação e Cultura - Contratação de Artista pela Administração Pública".



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 094/2024

João Pessoa, 22 de Julho de 2024.

Ilm.º. Sr.

Gilvan Moura Santos

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Senhor Secretário,

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 2076/2024, referente a aquisição de 25 (vinte e cinco) Obras Literárias "Licitação e Cultura" e 25 (vinte e cinco) obras literárias "Academia Paraibana de Letras Jurídicas". A referida aquisição faz-se necessária por meio de inexigibilidade, por se tratar de obras literárias compostas pelo próprio autor, conforme Artigo 74 da lei 14.133/21. Sendo Assim, Solicitamos a compra em favor do Sr. Ricardo Tadeu Feitosa Bezerra, no valor total de **RS 4.000,00 (Quatro mil reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA


José Heriberto da Silva Nunes
Diretor da Div. de Compras



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DEPART. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS Nº 84/2024

João Pessoa, 22 de Julho de 2024

FIRMA "A" MARCOS AURÉLIO GOMES DE AQUINO (Nota Fiscal)

FIRMA "B" ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA (Nota Fiscal)

FIRMA "C" JOSINEIDE MARIA DE LUNA FREIRE (Nota Fiscal)

Item	Quant.	Unid.	Produto	A		B		C	
				Valor Unit.R\$	Valor Total R\$	Valor Unit.R\$	Valor Total R\$	Valor Unit.R\$	Valor Total R\$
1	25	Unid.	OBRA LITERÁRIA - "Licitação e Cultura" Inexigibilidade e Dispensa na lei de Licitações e Contratos n.º 14.133/21, e do Empreendedor Artístico.	80,00	2.000,00	80,00	2.000,00	80,00	2.000,00
1	25	Unid.	OBRA LITERÁRIA - "Academia Paraibana de Letras Jurídicas - Fundação e Reestruturação.	80,00	2.000,00	80,00	2.000,00	80,00	2.000,00
				4.000,00		4.000,00		4.000,00	

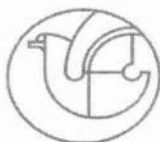
FIRMA "A" R\$ 4.000,00

FIRMA "B" R\$ 4.000,00

FIRMA "C" R\$ 4.000,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
José Heriberto da Silva Nunes
Diretor da Div. de Compras





**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



JUSTIFICATIVA

A pretendida contratação objetiva a aquisição das obras literárias " LICITAÇÃO E CULTURA – Inexigibilidade e Dispensa na Lei de Licitações e Contratos nº14.133/21 e do Empreendedor Artístico " e " ACADEMIA PARAIBANA DE LETRAS JURÍDICAS – Fundação e Reestruturação " do autor paraibano Ricardo Bezerra.

Destaca-se que o autor em referência é Advogado e Escritor e apresenta vasta experiência na escrita de obras literárias conforme vasto currículo anexo.

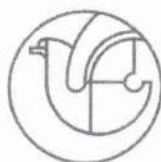
A aquisição das obras mencionadas, que estarão à disposição desta Casa Legislativa, cumpre a finalidade de promover e fortalecer a literatura paraibana.

Desse modo, resta justificada a presente contratação, devendo-se proceder com a diligência necessária, objetivando-se atingir o interesse público.

João Pessoa, 22 de julho de 2024.

Atenciosamente,

GILVAN MOURA SANTOS
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DA PARAÍBA



Memorando nº 125 /2024/SEFIN

João Pessoa, 22 de julho de 2024.

DA: SECRETÁRIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

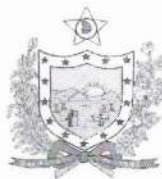
Senhor Secretário,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 2076/2024, informamos a existência de recursos orçamentários para custear as despesas de aquisição de 50 (cinquenta) unidades das seguintes obras literárias do autor paraibano Ricardo Bezerra, cujo valor total estimado é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), por inexigibilidade de licitação, na classificação funcional programática: 01101.01122.5046.4216, no elemento da despesa 33903200.

Atenciosamente,

Silvia Maria Almeida Silveira Cavalcanti

SILVIA MARIA ALMEIDA SILVEIRA CAVALCANTI
Secretária de Finanças e Orçamento



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA GERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2076/2024

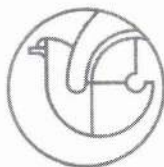
Nos termos do Art.16-A, incisos III e IV da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o Diretor Geral da Assembleia Legislativa da Paraíba, **AUTORIZA** o regular prosseguimento do presente processo para custear as despesas com a contratação por inexigibilidade de licitação no valor total estimado de R\$ 4000,00 (quatro mil reais) para aquisição de obras literárias do autor paraibano Ricardo Bezerra, e seu regular pagamento, conforme tramite legal.

João Pessoa, 22 de julho de 2024.

BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral

BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439

Assinado de forma digital por
BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439
Dados: 2024.07.24 12:09:01
-03'00'



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROCESSO Nº 2076/2024

À Procuradoria Jurídica para análise e emissão de parecer.

João Pessoa, 22 de julho de 2024.

GILVAN MOURA SANTOS
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
PROCURADORIA



Parecer nº 239/2024

Processo nº 2076/2024

Interessado: Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Assunto: Aquisição de obras literárias.

PARECER

O presente processo foi encaminhado a esta Procuradoria pela Secretária de Administração e Recursos Humanos – Gabinete do Secretário, para análise e parecer acerca da contratação por inexigibilidade para aquisição de 50 (cinquenta) unidades de obras literárias, sendo 25 (vinte e cinco) unidades de LICITAÇÃO E CULTURA – Inexigibilidade e dispensa na lei de licitações e contratos nº 14.133/21 e do empreendedor artístico e 25 (vinte e cinco) unidades de ACADEMIA PARAIBANA DE LETRAS JURÍDICAS – Fundação e reestruturação.

Inicialmente, faz-se necessário ressaltar que a regra adotada pelo legislador pátrio, no caso de obras, serviços, compras e alienações é a da obrigatoriedade de licitação, conforme prescreve o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
PROCURADORIA



(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

No tocante à inexigibilidade de licitação, que interessa ao deslinde do presente caso, referida contratação encontra amparo no art. 74, III, da Lei 14.133/21:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

....



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
PROCURADORIA



§ 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Firmada a possibilidade legal de contratação direta no caso em tela, deve-se atentar aos requisitos insculpidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021. Da leitura do referido dispositivo, infere-se que na presente hipótese foram trazidos aos autos a razão da escolha da empresa e a devida justificativa de preço.

A explicitação das razões da escolha da contratada foi emitida pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, nos seguintes termos "A aquisição das obras mencionadas, que estarão à disposição desta Casa Legislativa, cumpre a finalidade de promover e fortalecer a literatura paraibana".

Quanto à justificativa de preço, transcreve-se abaixo a Orientação Normativa nº 17 da Advocacia-Geral da União, por sua pertinência ao tema em comento:

"A RAZOABILIDADE DO VALOR DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PODERÁ SER AFERIDA POR MEIO DA COMPARAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA COM OS PREÇOS



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
PROCURADORIA**



PRATICADOS PELA FUTURA CONTRATADA JUNTO A
OUTROS ENTES PÚBLICOS E/OU PRIVADOS, OU
OUTROS MEIOS IGUALMENTE IDÔNEOS."

Dessa maneira, busca-se garantir que a contratada não está cobrando da Administração valores superiores aos normalmente cobrados em sua atividade. Tal informação foi devidamente comprovada através do Mapa Comparativo de Preços nº 84/2024, apensados nos autos.

Outrossim, cumpre informar que faz parte do processo o Memorando 125/2024 da Secretaria de Finanças, no qual se atesta a existência de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da celebração do contrato, bem como, autorização da Diretoria Geral para a contratação em comento.

Ante o exposto, opino pela possibilidade jurídica da contratação direta do serviço objeto do presente processo, por inexigibilidade de licitação, nos termos dos arts. 72 e 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

É o Parecer.

João Pessoa, 25 de julho de 2024.

JOÃO ALVES JÚNIOR

Procurador-Chefe Adjunto